



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto de nº 794/GP/PMMN/2014
De 27 de Maio de 2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 551/GP/PMM/2014 de 27/05/2014 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R\$ **63.701,45(Sessenta e Três Mil, Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos)**, conforme a seguir:

01.01.00 – LEGISLATIVO

01.031.0001.1072 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 63.701,45(Sessenta e Três Mil Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos).

Ficha 02

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **63.701,45(Sessenta e Três Mil, Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos)**, será por anulação de saldo de dotação, conforme descrição abaixo.

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$: 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais).

Ficha: 381

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

R\$: 28.701,45(Vinte e Oito Mil Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos)

Ficha: 383

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 27 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal